



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2021.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 32/2021 onde as entidades ou organizações de Assistência Social poderão enviar o seu plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de ação até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Considerando que a prorrogação de data é necessária devido a situação excepcional da pandemia do coronavírus. Os Conselhos de Assistência Social devem considerar a atual situação de saúde pública de forma a não prejudicar os usuários, e reconhecer a importância das entidades de assistência social que compõem a rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prorrogação (por mais sessenta dias) dos Registros de Inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2021.


Thauana Padilha de Araújo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº119/2021 - Data: de 02
de junho de 2021.